

**LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_/2024, APROVADA EM 23/10/24**

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 33/2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 890.000,00(Oitocentos e noventa mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 890.000,00(Oitocentos e noventa mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>R\$ (1,00).</b>
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031	1.708	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	1.708	APOIO AO PRODUTOR RURAL	75.000,00
4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0007.1.0008	1.708	URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA	75.000,00
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	1.708	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	600.000,00
4.4.90.51.00.2.05.02.12.361.0009.1.0019	1.708	CONSTR. MELHORIAS APARELHAMENTO UNIDADES ESCOLARES	40.000,00
<b>Total</b>			<b>890.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 23 de outubro de 2024.

**Lucas Nascimento de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**Rodrigo Oliveira Aguiar**  
**Presidente da Câmara**